

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Fudoshin - Clube Kendo de Leiria	2022	951,80 €
	2023	3 150,56 €



INFORMAÇÃO

PROCESSO 8746/24

ASSUNTO: Apoio ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria para a participação no “Treino Internacional Espanha/Portugal”. Ratificação de Despacho

1. Enquadramento factual e Análise técnico-jurídica

- i. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais;
- ii. O Clube em epígrafe tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada, na modalidade de Kendo, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos últimos anos;
- iii. Considerando que a entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado “PRO Leiria”, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, o efeito a inscrição RAAML 2012/202, de 18 de dezembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG: 8746/24, de 12 de fevereiro);
- iv. Tendo em conta que ao abrigo do artigo 10.º - Critérios de Seleção do Regulamento "PRO Leiria", o projeto supra identificado caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor, verificando-se a sua adequação aos critérios definidos no ponto C. do n.º 2;
- v. Contudo e considerando que a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2024 está agendada, somente, no próximo dia 16 de fevereiro, onde se aprova a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos para o ano 2024, não estão por isso reunidas as condições imprescindíveis a que a proposta de apoio em infra seja presente em Reunião de Câmara anterior à realização do evento;
- vi. Assim, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €200,00 (duzentos euros), ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria para a participação no “Treino Internacional Espanha/Portugal”, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o Centro de Custos nº 0113.24 A5 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica.

2. Conclusões e Propostas



Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, **profira despacho de decisão para atribuição do auxílio financeiro no valor de €200,00 (duzentos euros)**, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Catarina José Pereira Rafael
TÉCNICO SUPERIOR
19-02-2024

Assinatura Digital Certificada 1

<p>Despacho:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>Concordo. Pedro Miguel Gonçalves Roque CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 19-02-2024</p> <p>Assinatura Digital Certificada</p> </div>	<p>Despacho:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>Concordo. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira VEREADOR 20-02-2024</p> </div> <p>À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.</p>
---	---

